



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 1/17

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: O presente documento manifesta a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA DOUTOR OSCAR GEYER, COMPREENDENDO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS EM BLOCOS DE CONCRETO (PAVER), DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INCLUIDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, a qual manifesta o compromisso de garantir infraestrutura adequada para o bem-estar de seus cidadãos. Neste contexto, a presente descrição de necessidade de contratação visa a execução de pavimentação em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, rede de drenagem e passeios acessíveis em bloco de concreto “paver” a fim de melhorar a qualidade de suas vias pública e dos munícipes. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

1.1 Estado Atual das Vias Urbanas e Passeios;

A contratação de empresa especializada para execução do projeto busca trazer aos munícipes melhores condições de trafegabilidade, escoamento de materiais e transportes, além de maior conforto ao transitar pela referido trecho, tendo em vista que a referida avenida tem passeios em blocos de concreto contendo irregularidades em seu alinhamento e o pavimento asfáltico está desgastado, necessitando de recapeamento, o que traz desconforto no tráfego, além da maior complexidade quando se trata de manutenção. O trecho supracitado encontra-se localizado em região de forte economia pelo comércio, qual sofre a tempos com a falta de vagas de estacionamento ao seu entorno, com a execução do projeto esse problema será sanado, pois o mesmo conta com ampliação de pista para implantação de estacionamento em 45º trazendo melhorias estruturais e





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 2/17

rodoviárias para o município, atendendo assim uma reivindicação antiga do comércio local.

1.2 Necessidade de pavimentação, rede de drenagem e passeios;

A pavimentação, execução de rede de drenagem e construção de passeios são componentes essenciais da infraestrutura urbana por várias razões, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, qualidade de vida e segurança dos moradores. Pavimentação inadequada não apenas afeta a mobilidade, mas também tem impacto na qualidade de vida dos moradores. Ruas mal conservadas podem causar transtornos como danos aos veículos, aumento da poluição do ar e desvalorização imobiliária. A pavimentação em CBUQ é uma escolha eficaz para as vias urbanas, visto que proporciona durabilidade, resistência e estética.

Portanto, a execução da pavimentação com ampliação de pista para novas vagas de estacionamento, readequação e construção de nova rede de drenagem e passeios acessíveis é crucial para garantir a melhoria da mobilidade urbana, a durabilidade e segurança das vias públicas. Essas melhorias não apenas beneficiam os residentes locais, mas também contribuem para a atratividade e competitividade da cidade como um todo.

Os serviços incluem:

- Serviços preliminares: com fornecimento de placas e demolições.
- Drenagem: com escavação de vala, reaterro, assentamento de tubos, bocas de lobo e caixas coletoras bem como todos os elementos necessários para a correta execução do sistema de drenagem.
- Pavimentação, com terraplenagem, sub base e base, imprimação, pintura de ligação, reperfilagem e capa de rolamento, travessias elevadas e demais serviços ou matérias para o adequado processo executivo de pavimentação;
- Sinalização Viária: Pintura de faixas, tachões refletivos, placa de sinalização e todos os demais elementos para garantir a sinalização da via





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 3/17

- Serviços de Urbanização: Execução de calçada acessíveis com bloco de concreto tipo “paver”.

1.3 Benefícios Esperados;

A execução da revitalização da Avenida proporcionará vários benefícios, incluindo:

- Melhoria na mobilidade e segurança dos cidadãos.
- Aumento de acessibilidade para todos os grupos demográficos.
- Redução de acidentes de trânsito e lesões.
- Promoção da saúde e bem-estar da comunidade.
- Saúde pública e qualidade ambiental.
- Valorização imobiliária.

1.4 Conclusão;

A execução dos projetos de revitalização da Avenida Oscar Geyer, é essencial para garantir a segurança, acessibilidade, lazer e qualidade de vida dos cidadãos. Este é um investimento crucial que promove o desenvolvimento da cidade e atende às necessidades de sua população em constante crescimento. Investir em projetos deste tipo é fundamental para promover o bem estar, a segurança e o desenvolvimento sustentável das comunidades urbanas.

Essas melhorias não apenas beneficiam os residentes locais, mas também contribuem para a atratividade e competitividade da cidade como um todo.

2. ALINHAMENTO COM PCA

Esta contratação não está alinhada com o planejamento deste setor pois este não dispunha de plano de contratação anual nas datas anteriores a este estudo técnico. Porém, se a





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 4/17

demandanão fosse urgente, esta contratação certamente estaria elencada no plano de contratação anual do ano subsequente, o qual já foi elaborado, visto que é uma necessidade eminente o adiamento da mesma pode vir a ocasionar maiores danos resultando em valores mais altos para restaurar as partes danificadas. Ainda se tratando de recurso financeiro, optou-se por destinar os recursos especificamente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA DOUTOR OSCAR GEYER, COMPREENDENDO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS EM BLOCOS DE CONCRETO (PAVER), DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INCLUIDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS EM ANEXO, ARQUIVOS E CARACTERÍSTICAS NELE DESCRITAS.

A justificativa para destinar recursos para pavimentação, execução de rede de drenagem e passeios é fundamentada em diversas razões que impactam diretamente na qualidade de vida dos cidadãos e no desenvolvimento das comunidades. Abaixo estão algumas justificativas importantes:

- **Melhoria da Mobilidade Urbana:** A pavimentação proporciona uma superfície mais regular e transitável para veículos, ciclistas e pedestres. Passeios bem construídos promovem a segurança e acessibilidade para pedestres, especialmente pessoas com mobilidade reduzida.
- **Acessibilidade:** Calçadas em bom estado facilitam a mobilidade de cadeirantes, pessoas com deficiência visual e idosos, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva.
- **Segurança Viária:** Ruas pavimentadas reduzem o risco de acidentes, uma vez que oferecem uma superfície mais previsível e controlável para veículos. Passeios proporcionam áreas seguras para os pedestres, evitando que caminhem na pista de rolamento.
- **Valorização Imobiliária:** Áreas urbanas bem desenvolvidas e infra estruturadas tendem a atrair investimentos e, conseqüentemente, valorizam as propriedades.





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 5/17

Ruas pavimentadas e bem cuidadas são fatores positivos para o mercado imobiliário, influenciando positivamente os preços dos imóveis.

- **Padrão Estético e Qualidade de Vida:** Ruas pavimentadas e bem conservadas contribuem para a estética urbana e proporcionam uma sensação de ordem e limpeza. Passeios bem projetados oferecem espaços públicos agradáveis para os moradores, incentivando atividades ao ar livre.
- **Atendimento às Demandas Locais:** O atendimento às demandas da comunidade é uma responsabilidade fundamental dos legisladores. O reparo de pavimentação e calçadas é frequentemente uma das principais preocupações dos eleitores, e uma emenda direcionada demonstra um compromisso ativo em resolver esses problemas.

Em resumo, um recurso destinado a execução de projetos dessa natureza é feita com base na promoção da segurança, acessibilidade, qualidade de vida e desenvolvimento das comunidades locais, bem como no atendimento às demandas da população e na busca por um ambiente urbano mais sustentável.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Planejamento Prévio

3.1.1 Os itens a serem contratados seguirão de maneira detalhada os serviços e materiais descritos na PO – Planilha Orçamentária que se originou com base no que está disposto neste estudo.

3.2 Conformidade Legal;

3.2.1 Para atendimento dos serviços, A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 6/17

CONTRATADA a substituir aqueles que não atenderem às exigências.

3.2.2 A equipe de trabalho deverá ter qualificação e quantidade de funcionários suficientes para a execução dos serviços, com aplicação dos materiais compatíveis com a presente especificação técnica.

Nota: Antes do início de cada trabalho, deverá ser estabelecida efetiva comunicação entre o responsável pelas atividades da CONTRATADA e o fiscal de contrato da Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Bituruna (SDUB). Esta comunicação OBRIGATORIAMENTE ficará disponível até o final de cada trabalho.

3.2.3 Os equipamentos e ferramentas deverão ser suficientes para a execução dos serviços dentro das especificações técnicas solicitadas.

3.2.4 Os veículos/equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA deverão atender as normas exigidas pela legislação de trânsito.

3.2.5 Os veículos deverão conter nas portas, adesivo ou pintura com o nome da CONTRATADA e um número de telefone para eventuais reclamações.

3.2.6 Será de inteira responsabilidade da contratada a sinalização dos locais de trabalho para que causem o menor transtorno ao trânsito possível.

3.3 Práticas Sustentáveis;

3.3.1 Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá remover do local todos os materiais remanescentes da quebra de calçadas, guias, pavimentações, escavações e demais serviços que venham a gerar resíduos que são de responsabilidade da CONTRATADA dar a finalidade adequada, equipamentos e quaisquer detritos provenientes da obra, deixando-a totalmente limpos.

3.3.2 Os serviços deverão ser executados dentro da boa técnica, especialmente no tocante à preparação do local objeto de intervenção, nivelamento e compactação, limpeza do local e sinalização de segurança, seguindo a seguinte metodologia:

- a. Remoção do material excedente e restos de entulho;
- b. Os resíduos oriundos dos serviços de limpeza e reenquadramento,





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 7/17

escavação, demolição e qualquer outro serviço que gerar entulho, deverão ser recolhidos e retirados imediatamente após a conclusão dos trabalhos, não podendo permanecer no local após a completa execução do serviço, por conta da CONTRATADA;

- c. A remessa, a descarga, o transporte e a disposição final dos resíduos deverá ser efetuada pela CONTRATADA. Sempre que não houver indicação específica da SDUB do local exato do descarte final destes resíduos, caberá à CONTRATADA a responsabilidade por esta destinação final.

3.4 Responsabilidade Social;

3.4.1 A CONTRATADA será responsável por eventuais danos e acidentes que vier a causar a terceiros ou a seus próprios empregados;

3.4.2 Todos os funcionários deverão estar devidamente registrados na CONTRATADA.

3.4.3 Quaisquer despesas extras com seus funcionários, incluindo – mas não se limitando a – insalubridade e periculosidade, serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.

3.4.4 O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas com os seus funcionários, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3.5 Comprovação de Responsabilidade Técnica;

3.5.1 A CONTRATADA deverá comprovar capacidade técnica: prova de registro, através de Certidão, da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) que responderão pelo objeto desta licitação, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou CAU comprovar serviços similares aos do presente edital.





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 8/17

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram mensuradas considerando-se os dados das pranchas técnicas, conforme memoriais de cálculos em anexo ao processo. O levantamento foi criteriosamente detalhado em planilha, revisado, de forma a não haver inconformidades entre quantidades levantadas e quantidades reais a serem executadas.

Esta PO – Planilha Orçamentária contém todos os materiais, serviços e dimensões necessárias para a execução do objeto. A mesma considerou Preços referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-SINAPI e do DER-PR, além de Composição Própria feita pelo Engenheiro Civil responsável pela elaboração dos projetos e das planilhas, cuja ART se encontra em anexo ao processo. A tabela SINAPI utilizada como referência foi a vigente do período de 12/2023 (DES.) – Curitiba e DER-PR (fevereiro 2023).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa). Vale ressaltar que se trata de obra de engenharia, a ser contratada mediante licitação, na modalidade concorrência eletrônica.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme citado no item 4, a estimativa de preço se deu de acordo com as Planilhas SINAPI e DER-PR, e está representado na PO – Planilha Orçamentária. Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços, materiais e equipamentos, com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 9/17

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O estudo técnico preliminar demonstra que o objeto está enquadrado como obra, e deverá ser licitada por preço global, incluindo várias etapas, devendo ser avaliado os preços unitários das planilhas orçamentária, os quais não poderão ter itens com valor zero ou inexequíveis. A contratação de todos os serviços de drenagem, pavimentação, urbanização e sinalização na mesma licitação pode apresentar uma série de benefícios e eficiências para o projeto de infraestrutura, levando em conta que os serviços são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Registro de soluções consideradas inviáveis

Para realizar o presente objeto deste estudo técnico preliminar tínhamos somente a opção a contratação destes serviços/materiais de forma terceirizada, pois a SDUB não possui pessoal e nem equipamento para tal execução. A decisão por fazer a contratação deste será justificada no próximo item especificamente.

8.1.1 Análise comparativa de custos das soluções viáveis

A terceirização deste objeto resolve o problema de a Secretaria de Desenvolvimento Urbano que não possui mão de obra suficiente para realizar os serviços descritos neste estudo técnico. Logo, também foram observados diversos benefícios em contratar uma empresa terceira.





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 10/17

8.1.2 Especialização Técnica:

Empresas especializadas em construção civil e pavimentação têm conhecimento técnico e experiência específica na execução desses tipos de projeto. Isso garante que os serviços sejam feitos de forma profissional e dentro dos padrões de qualidade necessários.

8.1.3 Ferramentas e Equipamentos Adequados:

Empresas terceirizadas geralmente têm acesso a um conjunto completo de ferramentas e equipamentos necessários para realizar os serviços com eficiência. Isso inclui máquinas pesadas, ferramentas de construção, materiais específicos, etc. Adquirir e manter essa infraestrutura pode ser custoso para uma entidade pública ou empresa.

8.1.4 Cumprimento de Prazos:

Empresas terceirizadas costumam trabalhar dentro de cronogramas rigorosos e têm a capacidade de alocar mão de obra adicional, se necessário, para garantir que os projetos sejam concluídos no prazo estipulado.

8.1.5 Responsabilidade Legal e Fiscal:

Empresas terceirizadas geralmente são responsáveis por cumprir todas as obrigações fiscais e legais relacionadas à contratação de mão de obra, garantindo conformidade com as leis trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

8.1.6 Garantia de Qualidade e Responsabilidade:

Muitas empresas terceirizadas oferecem garantias de qualidade para os serviços prestados, o que proporciona maior tranquilidade para os clientes em relação à durabilidade e qualidade do trabalho realizado.

Em resumo, a contratação de uma empresa terceirizada para pavimentação em CBUQ, rede de drenagem e passeios é uma estratégia que pode oferecer benefícios significativos em termos de qualidade, eficiência, economia de custos e conformidade legal,





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 11/17

permitindo que as organizações se concentrem em suas atividades principais, enquanto profissionais especializados cuidam dos serviços a serem realizados.

9. JUSTIFICATIVA PARA AGLUTINAÇÃO DOS ITENS

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para a execução do referido projeto trará uma série de benefícios significativos para a comunidade local e o ambiente urbano.

- - Melhoria nas Condições de Mobilidade: A pavimentação proporciona uma superfície mais regular e transitável para veículos, ciclistas e pedestres. Passeios bem construídos promovem a segurança e acessibilidade para pedestres, especialmente pessoas com mobilidade reduzida.
- - Acessibilidade: Calçadas em bom estado facilitam a mobilidade de cadeirantes, pessoas com deficiência visual e idosos, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva.
- - Aumento da Qualidade de Vida: A execução dos serviços proporcionará um ambiente mais agradável e saudável para os residentes locais. Os moradores experimentarão uma melhoria significativa em sua qualidade de vida, com impactos positivos na segurança, conforto e bem-estar.
- Valorização do Espaço Urbano: A pavimentação em lajota contribuirá para a valorização do espaço urbano, refletindo diretamente no valor dos imóveis locais. Ruas bem pavimentadas são um atrativo para moradores, investidores e empresas,





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 12/17

impulsionando o desenvolvimento econômico e social da região.

- -Valorização do Espaço Urbano: A obra contribuirá para a valorização do espaço urbano, ruas bem conservadas contribuem para a estética urbana e proporcionam uma sensação de ordem e limpeza e são um atrativo para moradores, investidores e empresas, impulsionando o desenvolvimento econômico e social.
- -Atendimento às Demandas Locais: O atendimento às demandas da comunidade é uma responsabilidade fundamental dos legisladores. O reparo de pavimentação e calçadas é frequentemente uma das principais preocupações dos eleitores, e uma emenda direcionada demonstra um compromisso ativo em resolver esses problemas.

Em resumo, a contratação de uma empresa para a execução da obra resultará em melhorias substanciais nas condições de vida dos moradores, na segurança viária, na valorização imobiliária e na promoção de práticas sustentáveis. Essa intervenção é essencial para transformar a Avenida Oscar Geyer, em espaço urbano mais funcional, seguro e agradável para toda a comunidade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a execução do objeto não se vê necessidade em tomar nenhuma providência previa ao contrato. A administração apenas deverá definir os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e conforme já descrito anteriormente a demanda, antes do início de cada trabalho, deverá ser estabelecida efetiva comunicação entre o responsável pelas atividades da CONTRATADA e o fiscal de contrato. Esta comunicação OBRIGATORIAMENTE ficará disponível até o final de cada trabalho.





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 13/17

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a execução do objeto da contratação não será necessário nenhuma contratação correlata/interdependente pois os serviços correlatos relacionados já estão inclusos na planilha orçamentária e no planejamento desta contratação, pois a CONTRATADA deverá fornecer os materiais, os serviços (de acordo com a especificação do contrato) eseguindo impreterivelmente as orientações/especificações constante na PO – Planilha Orçamentária anexa a este estudo técnico e também será responsável pela retirada dos materiais oriundos dos serviços a serem executados.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que se responsabilizará por destinar todo o material oriundo dos serviços e destina-los corretamente ao final.

14. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Certificamos, para devidos fins, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, através do Setor de Engenharia, é responsável pela elaboração do presente documento, que compila os Serviços de REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA DOUTOR OSCAR GEYER, COMPREENDENDO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS EM BLOCOS DE CONCRETO (PAVER), DRENAGEM E





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 14/17

SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INCLUIDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE BITURUNA-PR considera-se viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Bituruna, 27 de fevereiro de 2024.

LUIZ RENATO FRIEDRICH DE RAMOS

Engenheiro Civil CREA-PR 168.233/D
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

JEAN CARLOS GUIMARÃES

Engenheiro Civil CREA-PR 181589/D
Diretor de Engenharia





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 15/17

15. ANÁLISE DE RISCO

15.1 Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01:	Planejamento deficiente		
Probabilidade:	Baixa X	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	Alto X
Dano(s): O prejuízo quanto ao cumprimento das etapas contidas no Objeto proposto.			
Ação(ões) Preventiva(s): Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do município.		Responsável: Setor de Engenharia	
Ação(ões) de Contingência(s): Revisão de quantitativos		Responsável: Setor de Engenharia	

Risco 02:	Elaboração do Termo de Referência (Memorial Descritivo) Inadequado		
Probabilidade:	Baixa X	Média	Alta
Impacto:	Baixo X	Médio	Alto X
Dano(s): Utilização, por parte da CONTRATADA, de mão de obra desqualificada, com grandes possibilidades de realização das etapas previstas em desconformidade com o Objeto proposto.			
Ação(ões) Preventiva(s): Elaborar adequadamente o termo de referência (memorial descritivo) conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.		Responsável: Setor de Engenharia	
Ação(ões) de Contingência(s): Revisar o memorial descritivo e referências.		Responsável: Setor de Engenharia	

Risco 03:	Indisponibilidade Financeira		
Probabilidade:	Baixa X	Média X	Alta
Impacto:	Baixo	Médio X	Alto X
Dano(s): A não contratação do objeto licitado.			



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 16/17

Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento financeiro para Contratações.	Responsável: Secretaria De Finanças
Ação(ões) de Contingência(s): Reprogramação de Planejamento financeiro.	Responsável: Secretaria De Finanças

Risco 04:	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato		
Probabilidade:	Baixa	Média X	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	Alto X
Dano(s): Atraso na execução do Objeto, possibilidade de realização de serviços de baixa qualidade, sem as devidas técnicas construtivas.			
Ação(ões) Preventiva(s): Avaliação da capacidade técnica Profissional e Operacional da empresa.	Responsável: Setor de Engenharia		
Ação(ões) de Contingência(s): Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.	Responsável: Setor de Licitações e Jurídico		

15.2 Riscos referente a fase de análise escolhida (Gestão/Execução do Objeto):

Risco 01:	Atraso na contratação		
Probabilidade:	Baixa	Média X	Alta
Impacto:	Baixo	Médio X	Alto
Dano(s): Atraso na realização dos serviços propostos.			
Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalizar o contrato prazo de execução dos serviços propostos.	Responsável: Setor de Engenharia		
Ação(ões) de Contingência(s): Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas da Secretaria.	Responsável: Setor de Licitações e Jurídico		





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 17/17

Risco 02:	Aquisição com preço acima da média do mercado		
Probabilidade:	Baixa X	Média X	Alta
Impacto:	Baixo	Médio X	Alto
Dano(s): Deficiência na prestação dos serviços propostos.			
Ação(ões) Preventiva(s): Avaliação da composição dos preços unitários propostos, incluindo composição de BDI e encargos sociais incidentes sobre mão de obra.		Responsável: Setor de Engenharia	
Ação(ões) de Contingência(s): Utilizar sempre os preços dos bancos de dados do Governo (SINAPI/SICRO/DER-PR), avaliar todas as cotações, caso existam, e fazer devidos comparativos, para que os preços unitários reflitam a realidade, de forma a resguardar a administração pública de contratações que causem prejuízo ao erário.		Responsável: Setor de Engenharia	

Risco 03:	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada		
Probabilidade:	Baixa X	Média X	Alta
Impacto:	Baixo	Médio X	Alto
Dano(s): Contratada se recusar a prestar os serviços propostos, implicando em atrasos na realização da obra.			
Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento Financeiro.		Responsável: Secretaria De Finanças	
Ação(ões) de Contingência(s): Reservar os recursos com antecedência.		Responsável: Secretaria De Finanças	

Risco 04:	Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado		
Probabilidade:	Baixa	Média X	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	Alto X
Dano(s): Prejuízo ao erário.			



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 18/17

Ação(ões) Preventiva(s): Elaboração do projeto básico e especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização dos serviços executados.	Responsável: Setor de Engenharia
Ação(ões) de Contingência(s): Sanções e penalidades previstas no Contrato.	Responsável: Setor de Licitações e Jurídico

Bituruna, 27 de fevereiro de 2024.

LUIZ RENATO FRIEDRICH DE RAMOS

Engenheiro Civil CREA-PR 168.233/D
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

JEAN CARLOS GUIMARÃES

Engenheiro Civil CREA-PR 181589/D
Diretor de Engenharia

